

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 039/1.997.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE  
PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado  
do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE  
PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, situada na Sede do Município,  
inscrita no CGC nº 01.550.072/0001-75.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra  
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado  
do Espírito Santo, aos 15 de setembro de 1.997.



**WILSOM ELIZEU COELHO**  
*Prefeito Municipal*